

SOLICITAÇÃO

Vitória, 19 de outubro de 2015.

Ao longo das últimas décadas, o desenvolvimento organizacional vem agregando diferentes tipos de tecnologias voltadas, não somente para o crescimento econômico da organização, mas também para as questões humanas, principalmente, no que se refere à questão pessoal. Diversas experiências e informações têm sido reunidas a partir de diversas áreas do conhecimento para estudar a melhor forma de diagnosticar e obter estratégias que possibilitem a melhoria do desempenho das pessoas em seu local de trabalho.

Neste contexto, o treinamento configura um processo cíclico, onde busca continuamente repassar ou reciclar conhecimentos, atitudes, habilidades e a otimização do trabalho, para desenvolver qualidades nos recursos humanos, habilitá-los a serem mais produtivos e contribuir para melhor alcance dos objetivos organizacionais.

Além disso, a capacitação é de extrema importância para o desenvolvimento do colaborador e conseqüentemente da organização, buscando continuamente a motivação dos colaboradores e proporcionando qualidade de vida, tornando o ambiente de trabalho mais agradável, harmonioso, transparente, ético e equilibrado.

Para alcançar o sucesso no programa, é necessário ter equipes capacitadas e flexíveis às mudanças. Bem aplicado, o treinamento é uma ferramenta eficaz que contribui grandemente para a melhoria e qualidade dos serviços prestados, satisfazendo assim as expectativas de todas as partes interessadas, colaboradores, instituição e classe contábil.

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo conta atualmente com um quadro de 35 (trinta e cinco) funcionários, além de conselheiros e delegados, empenhados em desenvolver suas tarefas de forma satisfatória.

No entanto, ao decorrer do ano, com as demandas e sobrecargas de trabalho, é normal que os funcionários sintam-se desgastados e até desmotivados.

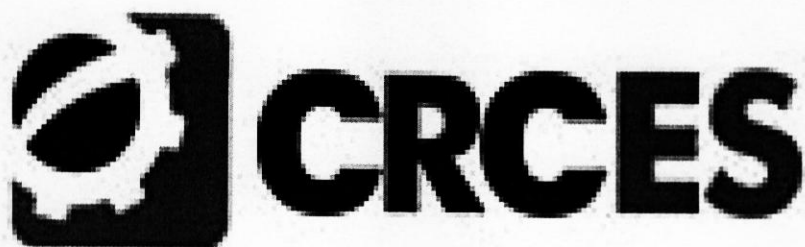
Neste sentido, o CRES visa promover um treinamento voltado para os seus funcionários, com convite estendido aos conselheiros e delegados, no intuito de promover o crescimento pessoal e profissional, estimulado por meio de autoavaliação, e a integração da equipe.

A Capacitação e Integração de Funcionários e Conselheiros acontecerá nos dias 21 e 22 de dezembro, na sede do CRCES, conforme programação, e será conduzida mediante a contratação de empresa especializada na área.

Cabe ressaltar que as despesas estão previstas no Plano de Trabalho de 2015, no projeto 5005, que prevê a Capacitação e o Desenvolvimento de Recursos Humanos.

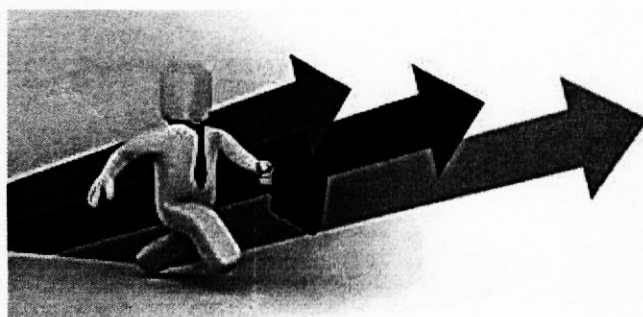
Atenciosamente,


Contadora **Renata Mazocco Ribeiro Nascimento**
Diretora Executiva



Fls.: 03
Proc.: 329,15

**CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO
DOS FUNCIONÁRIOS E
CONSELHEIROS
(PROJETO BÁSICO)**



21 e 22/12/2015

Vitória-ES



Fls.:04.....

Proc.:329.115.....

1. APRESENTAÇÃO

Treinar é "o ato intencional de fornecer os meios para proporcionar a aprendizagem", é educar, ensinar, é mudar o comportamento, é fazer com que as pessoas adquiram novos conhecimentos, novas habilidades, é ensiná-las a mudar de atitudes. Treinar no sentido mais profundo é ensinar a pensar, a criar e aprender a aprender.

O treinamento deve incentivar o funcionário a se auto-desenvolver, a buscar o seu próprio meio de reciclagem, numa busca constante pelo aprendizado.

A missão do treinamento pode ser descrita como uma atividade que visa ambientar os novos funcionários fornecendo-lhes novos conhecimentos, ou até mesmo promover uma autoanálise de funcionários que atuam na instituição há mais tempo, proporcionando meios para que os mesmos possam desenvolver comportamentos necessários à melhoria dos trabalhos que exerce.

2. JUSTIFICATIVA

Ao participar de um programa de treinamento, o empregado sente-se prestigiado perante seu empregador, pois desta forma é evidenciada sua



Fls.:05.....

Proc.:329/15.....

preocupação em capacitar bem seus profissionais, dando-lhes a oportunidade de crescimento pessoal e profissional.

A abrangência do papel do treinamento na instituição moderna não se restringe apenas em oferecer condição para que o empregado melhor se capacite ou se desenvolva, mas também, como força capaz de intervir na organização e no processo produtivo. Só entendendo assim, poderemos dar à entidade o que ela espera e necessita - força capaz de ajudá-la na árdua tarefa de maximizar resultados, minimizando os custos e otimizando os recursos humanos disponíveis, tornando-os mais eficientes e mais eficazes e, conseqüentemente, auxiliando a entidade a desenvolver sua atividade fim baseada no princípio da eficiência.

3. OBJETIVOS

O treinamento não se restringe somente às mudanças que pode promover dentro do ambiente profissional. Pelo contrário, costuma ir mais além e promover também o desenvolvimento interpessoal. Dentre os objetivos do treinamento, destacam-se:

- Oferecer oportunidade ao funcionário para que o desenvolvimento pessoal alcançado seja contínuo, e não se restrinja somente aos dias de realização do treinamento;

- Promover mudanças de comportamento nas pessoas com o objetivo de melhorar as relações interpessoais, aumentando a satisfação e a



Fls.:06.....
Proc.:329,15.....

motivação, e tornando os funcionários mais receptivos a promoverem as mudanças necessárias.

-Promover a integração entre os funcionários que, durante a rotina de trabalho, estão alocados em diversos setores diferentes.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Treinamento anual para os funcionários do CRCES, que já é realizado pelo Regional há muitos anos, é previsto na elaboração dos projetos e orçamento.

Dessa forma, as despesas para a realização da edição do ano de 2015, serão custeadas com recursos disponíveis no **Projeto 5005 – CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**



Fls.: 07
Proc.: 329.115
.....

5. PROGRAMAÇÃO

Dia 21/12/2015

08h – Boas vindas e café da manhã

09h às 12h30min – Atividades do Treinamento

12h30min às 13h30min – Intervalo para almoço

13h30min às 17h30min – Atividades do Treinamento

Dia 22/12/2015

08h às 08h30min – Organização para saída das atividades externas de integração no Parque Estadual Paulo Cesar Vinha

09h30min às 12h30min – Realização das atividades externas de integração

12h30min às 13h30min – Intervalo para almoço

13h30min às 15h30min – Finalização das atividades do Treinamento.

Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Contadora – CRCES 011334/O
Diretora Executiva do CRCES



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS - TREINAMENTO FUNCIONÁRIOS

Nº	OBJETO	Carga Horária	Cyndia Bressan	Selecta	Eagles	Calazans
1	Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitações para os colaboradores, conselheiros e delegados do CRCES	8H	Preço Total R\$ 7.190,00	Preço Total R\$ 7.950,80	Preço Total R\$ 7.900,00	Preço Total R\$ 7.268,80

Maria da Consolação Tessler
Assistente Administrativo
CRC-ES

Fls.: 08
Proc.: 329.15



Proposta: 055 B/2015 – 08 horas

Empresa Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do ES

A/C: Sra. Renata Mazocco– Diretora CRC/ES

Ref: Atuação como Facilitadora de treinamento vivencial para líderes do CRC ES

1.0 Conteúdo

Esta proposta contempla as diretrizes do trabalho de facilitadora de treinamento vivencial para líderes do CRC do Espírito Santo e versa sobre os temas: Propósito no Trabalho, Metas para 2016, Diversidade, Liderança com Propósito e Administração de Conflito para a entidade contratante em Vitória/ES.

Os tópicos deste documento incluem metodologia a ser utilizada, bem como prazo previsto para execução, qualificação técnica da instrutora e investimento.

O grande desafio dos líderes na atualidade é mais que atrair talentos, é desenvolvê-los constantemente e retê-los. Profissionais de destaque hoje querem muito mais que a troca mão-de-obra x salário, desejam um bom ambiente de trabalho, reconhecimento, possibilidade de crescimento, desafios de aprendizagem e um líder coach. Nesse sentido, o desenvolvimento dos líderes torna-se fundamental nas instituições públicas e privadas que desejam se destacar no mercado.

2.0 Metodologia

O Treinamento será desenvolvido nas seguintes etapas:

- Diagnóstico de necessidades de treinamento com a área de Gestão de Pessoas do CRC/ES (via internet);
- Aplicação de treinamento vivencial pela facilitadora, abordando os temas: Propósito no Trabalho, Metas para 2016, Diversidade, Liderança com Propósito e Administração de Conflito.

3.0 Produto Final

Feedback verbal com o contratante a respeito do treinamento de modo grupal e o que se esperar e incentivar nos líderes da instituição após o mesmo.

4.0. Execução

Sugere-se para bom aproveitamento do conteúdo e realização de vivências a carga horária de **08 horas**, em um único dia na data pré-acordada de 10 de dezembro 2015. O evento será realizado para os líderes do CRC/ES e o conteúdo será aplicado de forma dinâmica, em local determinado pelo CRC. Para um público máximo de 45 pessoas.

5.0 Facilitadora

Professora MS. **Cyndia Laura Bressan** - mestre pela Universidade de Brasília na área de Psicologia Social e do Trabalho (tema da dissertação: Mudança Organizacional: uma visão gerencial). Psicóloga e Licenciada em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará. Possui mais de 14 anos de vivência organizacional atuando em empresas nacionais e multinacionais, públicas e privadas, como especialista na área de Gestão de Pessoas e Estratégia, sendo responsável pela elaboração e implementação de processos na área, como: Endomarketing, Recrutamento e Seleção, Programa Trainee, Desenvolvimento de Líderes, Gestão de Desempenho, Certificação ISO, Palestras de Desenvolvimento Profissional, dentre outros. Professora e coordenadora em cursos de especialização e MBAs na área de Gestão de Pessoas. Palestrante e Coach de Executivos.

CV Lattes:

6.0 Investimento

O valor proposto para todo o evento é de **R\$ 7.190,00 (sete mil e cento e noventa reais)** a serem pagos de acordo com os trâmites da instituição por meio de NF.

É de responsabilidade do CRC/ES a disponibilização de sala adequada e equipamentos (caixa de som, microfone, quadro/flip chart com canetas e projetor, materiais de escritório), para o bom andamento da palestra. Ressalto que o treinamento pode ser realizado em área livre a critério do contratante.

Esta proposta tem validade de 10 dias.

Atenciosamente,

Goiânia, 28 de Outubro de 2015.

Profa. Ms. Cyndia Laura Bressan Vieira

Aceite/Assinatura: _____

Nome completo/Cargo: _____



selecta®

www.selecta-es.com.br

PROPOSTA DE CONSULTORIA PARA INTEGRAÇÃO DE EQUIPE

Fls.: 11

Proc.: 329,15

R. Major Clarindo Fundão, 156. Ed. London Tower - Pilotis, Praia do Canto, Vitória, 29.055-655 - 27 30416900



selecta®

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Att.: RENATA

Tel.: (27) 3232 1600

e-mail: diretoria@crc-es.org.br

Data: 28/10/2015

Ref.: **Proposta de Desenvolvimento de Equipe**

Disponibilidade de Início do Trabalho: 03 Dias

Validade: 60 dias

Prezado Sr.

Temos a satisfação de apresentar a nossa proposta de serviços de Consultoria **no projeto acima referido**, conforme solicitado.

Estamos certos de poder oferecer-lhes um serviço diferenciado e um produto específico com qualidade técnica e integrado aos interesses da administração de recursos humanos da sua instituição.

Disponibilizaremos toda nossa expertise no desenvolvimento deste projeto, visando não só atender as suas necessidades mas também as suas expectativas com relação ao trabalho e a nossa consultoria, assegurando assim o retorno do investimento.

As informações obtidas terão tratamento sigiloso e serão classificados de modo a garantir e preservar a confidencialidade que o assunto requer.

Agradecemos a deferência com que fomos distinguidos por V.Sa., possibilitando-nos apresentar a presente proposta que contempla aspectos Técnicos (etapas/ atividades a serem desenvolvidas) e Comerciais (Condições contratuais e formas de pagamento do Investimento).

No aguardo de seu pronunciamento e disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemos.

VANIA MARIA GOULART LOPES

DIRETORA

SELECTA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Fls.: 12
Proc.: 329, 19

R. Major Clarindo Fundão, 156. Ed. London Tower - Pilotis, Praia do Canto, Vitória, 29.055-655 - 27 30416900



Abrangência :

O projeto abrangerá cerca de 45 colaboradores .

- Desenvolvimento de equipe com duração de oito horas.

Data: 10 /12 - 9:00 AS 17:00

11/12 - 9:00 AS 12:00

Objetivo

Nosso objetivo é desenvolver a integração.

Para isso abordaremos, conceitos sobre cooperação, qualidade no trabalho, tato nas relações interpessoais, comprometimento e qualidade de vida.

Sensibilizar sobre a importância da formação de times coesos de trabalho com foco na melhoria do clima organizacional, como consequência do acompanhamento dos resultados deste trabalho.

Fls.: 13
Proc.: 329 / 15

INVESTIMENTO

Para a realização deste projeto, a SELECTA conforme prática habitual na área de consultoria, calculou seus honorários em função das horas estimadas e dos recursos humanos a serem alocados para o seu desenvolvimento.

DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL
Integração de Equipe	R\$	7.950,80

- * Forma de pagamento: Cinco dias após realização do Evento.

Fls.: 14
Proc.: 329,15



selecta®

RESPONSABILIDADES

www.selecta-es.com.br

Da Selecta:

- Tratar todas as informações da EMPRESA e de seus Colaboradores com total confidencialidade, garantindo sigilo absoluto. Todos os documentos gerados durante o processo são de propriedade exclusiva da Selecta e não podem ser reproduzidos, sem o consentimento expresso e por escrito da mesma;
- A responsabilidade técnica e a execução de todas as etapas de trabalho propostas;
- Avaliar o projeto com o responsável da empresa;

Da Contratante:

- Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas de execução, de forma a não comprometer a realização do projeto.

Fls.:

15

Proc.:

329,15



selecta®

www.selecta-es.com.br

COACH

DIRETORIA TÉCNICA

Vânia Maria Goulart Lopes

Mestre em Administração Estratégica pela FUCEPE. Especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho bem como, em Psicologia do Trabalho. Coach Profissional pelo Personal and Professional Coaching com Certificação pelo ICI - Integrated Coaching Institute, Sênior Coaching Program com Certificação e Coaching de Carreira também pelo ICI e Formação em GEN - Gestão Estratégica com Neurociências pela TAI Consultoria. Psicóloga formada pela Universidade Federal do ES. Docente Acadêmica nos Cursos MBA em Gestão de Pessoas da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Atua como Diretora fundadora da SELECTA, Consultora da área de Gestão de Pessoas, com trabalhos realizados em Atração e Retenção de Talentos, Orientação Vocacional e Profissional, Coaching, Gestão e Avaliação de Desempenho, T&D e Gestão de Projetos.

Coach

Luciana Baraviera

Graduada em Psicologia com MBA em Gestão de Pessoas. Coach Profissional certificada pelo Personal and Professional Coaching Institute e Coach Clinic. Certificada pela Universidade de Laussane para utilização do teste L.A.B.E.L. Profissional da área de Gestão de Pessoas, com trabalhos realizados na área de Recrutamento e Seleção, Treinamento e Desenvolvimento, Gestão de Pessoas e Avaliações Psicológicas. Consultora da Selecta, com atuação nos setores de R&S e Desenvolvimento.

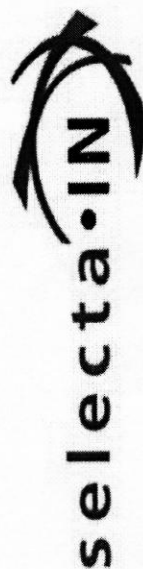
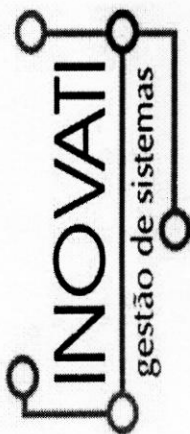
Fis.: 16

Proc.: 329 / 15



www.selecta-es.com.br

selecta **gold**



Fls.: 17
Proc.: 329 / 15

R. Major Clarindo Fundão, 156. Ed. London Tower - Pilotis, Praia do Canto, Vitória, 29.055-655 - 27 30416900

Diretoria CRCES

Fls.: 18
Proc.: 329,15

De: Comercial Eagles [comercial@eagleseventos.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 28 de outubro de 2015 10:26
Para: Diretoria CRCES
Assunto: orçamento parceria eagles palestra

--

Prezada Sra Renata Mazocco,

Conforme solicitado por contato telefônico segue orçamento da Palestra com o Gestor José Bicalho Jr :

Treinamento: Liderança e Coaching

● Duração: 8 horas hs / Dias - 10 e 11/12

Temas abordados:

- Liderança 360
- Comunicação e Feedback
- Gestão de Inovação
- Gestão de Pessoas
- Inteligência Corporativa
- Gestão de Valores
- Postura Comportamental e PNL
- Gerenciamento de Carreira

● Lembrando que o tema pode ser adaptado e customizado à necessidade do seu grupo.

Valor: R\$7.900,00

Atenciosamente,

Marcela Simões - Consultora de Vendas



Grupo Comercial

Telefone.: (27) 2142-5932

Celular.: (27) 99758-3155

Email.: comercial@eagleseventos.com.br

Fanpage.: facebook.com/eagleseventos

Site.: www.eagleseventos.com.br

CALAZANS

Coaching & Gestão com Pessoas

Fls.:	19
Proc.:	329,15

As estrelas aparecem.

Vitória (ES), 05 de Novembro de 2015.

Ao Conselho Regional de Contabilidade do ES

Att.: Sr^a. Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento.

Ass.: PROPOSTA DE WORKSHOP DE CONFRATERNIZAÇÃO 2015

Prezada Renata,

Conforme sua solicitação, encaminho a **atualização** da proposta de atividades para a Confraternização 2015 do CRC-ES.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcela Ribeiro Calazans Boldt.

+55 27 98802-7691

calazanscgp@gmail.com

1. CLIENTE: CRC-ES.

SOLICITANTE DA PROPOSTA: Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento.

E-MAIL: diretoria@crc-es.org.br

2. WORKSHOP DE CONFRATERNIZAÇÃO 2015

Os eventos de confraternização ao final do ano, promovidos pelas empresas, possui entre seus objetivos promover a integração e valorizar o trabalho daqueles que, durante todo o ano, dedicaram várias horas de seu tempo para a organização. É um momento de reconhecimento pelas superações e conquistas ao longo de um período.

2.1 Objetivos:

Com o intuito de aproximar os colaboradores e proporcionar, a cada um, a oportunidade de avaliarem, a partir de reflexões e vivências leves e prazerosas, como está o próprio nível de satisfação e realização na vida e no trabalho, o CRC-ES busca promover, em 2015, um encontro entre seus funcionários, conselheiros, delegados e familiares, para que experimentem momentos que poderão ampliar a rede de relacionamentos, ativar o networking, se aproximar dos colegas de outras áreas e dos líderes. Lembrando que, a ocasião não é para falar apenas em trabalho, mas também para relaxar e recarregar as energias, reforçar ao colaborador os valores que a organização possui e demonstrar a importância de seu trabalho, para que a empresa alcance os resultados desejados de forma sustentável. Assim, o CRC-ES busca proporcionar, através desse encontro, uma forma de combustível para mantê-los mais estimulados para agregarem bons resultados no próximo ano!

2.2 Programação:

1ª ETAPA: WORKSHOP DE CONFRATERNIZAÇÃO

Considerando as demandas compartilhadas na reunião de alinhamento com a Srª Renata Mazocco, no dia 03 de agosto de 2015, foi personalizada uma metodologia específica para desenvolver os temas necessários.

De acordo com as solicitações de ajustes na programação do evento de confraternização de final de ano da empresa, realizadas no dia 05 de novembro de 2015, segue a proposta atualizada para o formato de 01 (um) dia com 8 horas de duração, conforme a programação abaixo.

09:00h - 09:30h	Boas vindas e Apresentação das Atividades do Dia; Dinâmica de Apresentação dos Participantes; Levantamento de Expectativas.
09:30h - 12:00h	* EU e MINHA VIDA Reflexões e autoavaliações sobre a própria satisfação em relação às áreas da vida (pessoal, profissional, relacionamentos, qualidade de vida, etc.), reflexões sobre missão e propósito de vida; reflexões sobre princípios e valores; construção da própria lista de sonhos; exploração de crenças para alcance de resultados. * EU e MINHAS ATITUDES Reflexões e autoavaliações sobre a próprias atitudes e comportamentos diante das diversas situações do dia a dia, na vida pessoal e no trabalho (normas, atribuições e responsabilidades, respeito às hierarquias, qualidade no atendimento aos clientes internos e externos, realização de tarefas e entrega de resultados); Autoavaliação sobre gerenciamento do tempo; autoavaliação da performance profissional, com foco na entrega dos próprios resultados.
12:00h - 13:00h	<i>Intervalo - Almoço</i>
13:00h - 16:00h	* EU e MINHAS METAS Definição e validação dos objetivos para 2015. * EU e MEUS PLANOS Construção do plano de ação para alcançar os objetivos 2015.
16:00h - 16:30h	<i>Intervalo - Coffee Break</i>
16:30h - 18:00h	Consolidação dos Aprendizados; Entrega dos Certificados; Encerramento - Avaliação do Workshop.

As atividades a serem realizadas para abordar os temas contarão com dinâmicas, vivências e práticas que estimularão reflexões acerca da vida pessoal e profissional do participante e instigarão a iniciativa de ações para manter os resultados positivos, bem como desenvolver os resultados que precisam ser melhorados.

CALAZANS

Coaching & Gestão com Pessoas

As estrelas aparecem.

Os materiais e resultados produzidos durante as atividades, serão deixados com os participantes, para que utilizem no cotidiano profissional, se desejarem.

As atividades não incluem feedback individual com os participantes, após o término das mesmas.

3. **DATAS E HORÁRIOS:** Dia 10/12/2015, de 09:00h às 18:00h.

4. **QUANTIDADE DE TURMAS:** 01 (uma).

5. **PARTICIPANTES POR TURMA:** 45 pessoas.

6. **INVESTIMENTO:**

DATA	10/12/2015
DURAÇÃO	8 horas
WORKSHOP	R\$ 7.268,80

Estão inclusos todos os materiais, certificados, despesas com pessoal, impostos, insumos e obrigações legais.

7. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Conselho Regional de Contabilidade do ES (CRC-ES). Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-620.

8. **FACILITADOR (A):**

MARCELA CALAZANS

Coach de Carreira & Empreendedorismo. Palestrante. Consultora em Gestão com Pessoas.

Membro da Sociedade Brasileira de Coaching, certificada pela International BCI (Behavioral Coaching Institute) e ICC (International Coaching Council), com as formações: Personal & Professional Coach, Leader as a Coach (Líder Coach), no Rio de Janeiro/RJ, e Career Coach (Coach de Carreira), em São Paulo/SP. Master Coach de Carreira, pelo IMS Coaching de Carreira, em São Paulo/SP. Master Avatar, pela Star's Edge Inc., Flórida/EUA.

Psicóloga, com MBA em Gestão de Pessoas, pela Fundação Getúlio Vargas. Especialista em comportamento e desenvolvimento humano. Coach de indivíduos e empresas, principalmente nas áreas de carreira, empreendedorismo e liderança.

Experiências em Recursos Humanos, em empresas de médio e grande porte, nos setores público e privado. Prestadora de serviços do SENAC.

CALAZANS

Coaching & Gestão com Pessoas

Fls.:23.....
Proc.: 329,15.....

As estrelas aparecem.

Participação diária, na Rádio Vitória AM 640, da Rede Vitória (Record), com o quadro "Mercado de Trabalho com Marcela Calazans". Participação semanal, às terças-feiras, no Jornal Fala Manhã, da TV Vitória (Record), com o quadro "Sua Carreira".

CEO da CALAZANS – Coaching & Gestão com Pessoas.

9. **FORMA DE PAGAMENTO:** A ser negociada com a empresa contratante.
10. **VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta tem por validade 15 (quinze) dias, a contar da data de sua emissão.
11. **APROVAÇÃO DA PROPOSTA:** A aprovação desta proposta ocorrerá mediante alinhamento dos itens pendentes (forma de pagamento e a assinatura de ambas as partes, em duas vias de igual teor), passando a vigorar todas as cláusulas acima referenciadas, para a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços.

Vitória (ES), 05 de Novembro de 2015.

Marcela Ribeiro Calazans Boldt

Coach & Consultora

CALAZANS – Coaching & Gestão com Pessoas

Renata Mazocco R. do Nascimento

Diretora

CRC-ES

Fls.:24.....

Proc.:329 / 15.....

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18490397/0001-02**Razão Social:** CB DESENVOLVIMENTO EIRELI ME**Endereço:** AV C 233 QD 568 LT 05 670 / NOVA SUICA / GOIANIA / GO / 74290-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015**Certificação Número:** 2015102313403691934107

Informação obtida em 03/11/2015, às 13:23:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CB DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.490.397/0001-02

Certidão nº: 182001469/2015

Expedição: 30/10/2015, às 15:48:00

Validade: 26/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CB DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.490.397/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls.: 26

Proc.: 329,15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CB DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 18.490.397/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:04:15 do dia 26/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2016.

Código de controle da certidão: **67FE.6FB7.CB35.0981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Fls.:27.....

Proc.:329/15.....



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015479512

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 18.490.397/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 30/10/2015, válida até 28/01/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30 de Outubro de 2015.

Autenticação eletrônica: 241F2.4DF6.0DDF0

Fis.:28.....

Proc.:329,15.....

Consulta Optantes**Data da consulta:** 30/10/2015**■ Identificação do Contribuinte****CNPJ :** 18.490.397/0001-02**Nome Empresarial :** CB DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME**■ Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 12/07/2013**Situação no SIMEI:** NÃO optante pelo SIMEI**■ Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**■ Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**■ Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**■ Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

CB desenvolvimento EIRELI

Fls.: 29

Proc.: 329,15

**ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CYNDIA LAURA BRESSAN VIEIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF 624.551.681-15 e carteira de identidade nr 3103279/2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada à Rua T-30, qd 63, lt 12/14, apto 503, Setor Bueno, Goiânia/GO. CEP 74215-060, nascida em 01/11/1973, filha de Milton Vieira e Sônia Maria Bressan Vieira, constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

A empresa girará sob o nome empresarial CB DESENVOLVIMENTO EIRELI e terá por título de estabelecimento INFINNITY DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede na Av C-233, nr 670, quadra 568, lote 05, sala 8, Bairro Nova Suíça - CEP: 74.290-040, Goiânia/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A empresa tem por objeto: treinamentos e cursos livres de educação, gestão e negócios.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 09/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.



Fls.:30.....

Proc.:329,15.....

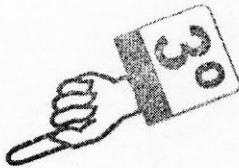
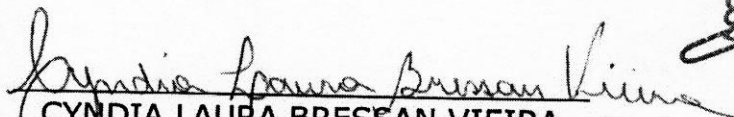
CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País.

Goiânia, 09 de julho de 2013

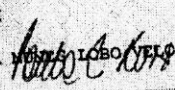


CYNDIA LAURA BRESSAN VIEIRA

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB O NÚMERO: 52600049933
Protocolo: 13/125739-0

CB DESENVOLVIMENTO EIRELI

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA MARIA LOBO VELLOSO ROSSI
E 273825



3o TABELIONATO DE NOTAS
Rua T-53, N. 55 St. Marista
- CEP 74.150-310

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
11CV8BTz051-CYNDIA LAURA BRESSAN VIEIRA..
pessoa(s) devidamente identificada(s) e
por haver sido aposta(s) em minha
presença, do que dou fé.

Em testemunho da verdade
Goiania, 10 de Julho de 2013

MARIO ANTUNES FERREIRA DA S. BASTOS
ESCREVENTE
Selo Eletronico n1
02031307041334023001972
Consulte em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
INFRA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Fls.:31.....
Proc.:329/15.....

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE GOIÁS

A Empresa (EIRELI) **CB DESENVOLVIMENTO EIRELI**, estabelecido na AV C 233, 670, QD 568, LT 05, SL 08, NOVA SUIÇA, GOIÂNIA, GO, CEP: 74.290-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GOIANIA - GO, 09 de Julho de 2013.


Cyndia Laura Bressan Vieira
Empresário: CYNDIA LAURA BRESSAN VIEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 JUL 2013

Elizabeth Lemos Rocha
Apoio de Apoio de Processos
Vapt Vupt JUCEG

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	12/07/2013
SOB O NÚMERO:	52131257404
Protocolo:	13/125740-4
Empresa: 52 6 0004993 3	
CB DESENVOLVIMENTO EIRELI	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA MOTA LOBO VELLOSO ROSSI	
E 275826	

30 TABELIONATO DE NOTAS
Rua T-53, N. 55 St. Marista
- CEP 74.150-310

Reconhecido por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
CYNDIA LAURA BRESSAN VIEIRA.
Pessoa(s) devidamente identificada(s) e
por haver sido aposta(s) em minha
presença, do que dou fé.

Em testemunho da verdade
Goiania, 10 de Julho de 2013

MARCO ANTONIO PEREIRA DA S. BRAGA
ESCRIVÃO
Selo Eletrônico nº
02031307041334023001967
Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>
INBA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CYNDIA LAURA BRESSAN VIEIRA

Fls.: 32

329, 15

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3103279 DGPC GO

CPF
624.551.681-15

DATA NASCIMENTO
01/11/1973

FILIAÇÃO
MILTON VIEIRA

**SONIA MARIA BRESSAN
VIEIRA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00500427168

VALIDADE
15/08/2019

1ª HABILITAÇÃO
30/03/1994

OBSERVAÇÕES

Cyndia Laura Bressan Vieira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
25/08/2014

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

**50504496784
GO104098805**

DETRAN GO (GOIAS)

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
982240921

PROIBIDO PLASTIFICAR
982240921



Cyndia Laura Bressan Vieira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7655476445432806>
 Última atualização do currículo em 29/05/2014

Cyndia Laura Bressan concluiu o mestrado em Psicologia Social e do Trabalho pela Universidade de Brasília/UnB. Possui graduação e licenciatura em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará/UFC. Atualmente é docente, coordenadora e consultora organizacional. Tem vivência em empresas nacionais e multinacionais na área de desenvolvimento humano, comunicação e estratégias organizacionais. Possui experiência de pesquisa, ensino e desenvolvimento na área de Psicologia, com ênfase em: Gestão de Pessoas, Comportamento Organizacional, Comportamento Humano no Trabalho, Mudança Organizacional, Estratégia Organizacional, Gestão por Competências, Gestão de Desempenho, Comunicação Interpessoal, Administração de Recursos Humanos e Psicologia Organizacional. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Cyndia Laura Bressan Vieira
Nome em citações bibliográficas	BRESSAN, C. L.

Endereço

Endereço Profissional	Instituto de Pós Graduação. Rua T 30 - de 1371/1372 ao fim Setor Bueno 74215060 - Goiânia, GO - Brasil Telefone: (062) 39455050 URL da Homepage: http://www.cyndiabressan.com.br
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

1999 - 2001	Mestrado em Psicologia (Conceito CAPES 5). Universidade de Brasília, UNB, Brasil. Título: Mudança Organizacional: aspectos teóricos X percepção prática, Ano de Obtenção: 2001. Orientador: Suzana Maria Vale Lima. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Palavras-chave: Mudança Organizacional; Transformação Organizacional; Recursos Humanos; Trabalho e Organizações; Treinamento. Grande área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Trabalho e Organizacional / Especialidade: Treinamento e Avaliação. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Trabalho e Organizacional / Especialidade: Análise Institucional. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Psicologia / Subárea: Psicologia do Trabalho e Organizacional / Especialidade: Fatores Humanos no Trabalho. Setores de atividade: Informacao e Gestao C&T; Fabricação de Aparelhos e Equipamentos de Telecomunicação; Qualidade e Produtividade.
1994 - 1998	Graduação em Psicologia. Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil. Título: Investimento em Treinamento realizado pelos Empreendimentos

Hoteleiros " 5 estrelas" de Fortaleza/Ce.

Orientador: Andrea Bezerra Sampaio.

1998 - 1999

Curso técnico/profissionalizante em Licenciatura Em Psicologia.

Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Formação Complementar

2014 - 2014	Posicionamento de Carreira - Sessões Counseling. (Carga horária: 6h). Instituto de Pós Graduação.
2013 - 2013	UNLEASH THE POWER WITHIN. (Carga horária: 40h). Mastery University.
2012 - 2012	Eneagrama. (Carga horária: 28h). Instituto Eneagrama.
2010 - 2010	Capacitação para consultores. (Carga horária: 18h). Valoração Treinamento e Desenvolvimento.
2009 - 2009	Workshop de Práticas de Docência. (Carga horária: 8h). Instituto de Pós Graduação.
2009 - 2009	Gestão de Projetos. (Carga horária: 24h). Fundação Getulio Vargas - SP.
2006 - 2006	Extensão universitária em Administração de Carreira na Gestão Avançada de RH. (Carga horária: 120h). Universidade de São Paulo.
2006 - 2006	Administração das Rotinas Trabalhistas. (Carga horária: 24h). Equipe Consultoria.
2005 - 2005	Gerência e Supervisão de Vendas. (Carga horária: 16h). Oreste H. Cotroni Consultoria.
2004 - 2004	Extensão universitária em Business Communications. (Carga horária: 72h). Boston University.
2004 - 2004	14 Forum RH - Gestão Global. (Carga horária: 18h). IBAP Treinamento & Consultoria.
2003 - 2003	Balanced ScoreCard. (Carga horária: 12h). Faculdade FIA de Administração e Negócios.
2002 - 2002	Análise de Competências e Eficácia de Treinamentos. (Carga horária: 8h). Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e Am. Latina.
2002 - 2002	ISO 9000:2000. (Carga horária: 16h). Fundação Carlos Alberto Vanzolini.
2002 - 2002	Formação de auditores internos ISO 9001:2000. (Carga horária: 16h). Associação Brasileira de Normas Técnicas - Sede.
2002 - 2002	RM Vitae. (Carga horária: 16h). RM Sistemas.
2002 - 2002	Workshop: e-learning focado em resultados. (Carga horária: 4h). IBAP Treinamento & Consultoria.
2002 - 2002	Workshop: Como implantar Universidade Corporativa. (Carga horária: 4h). IBAP Treinamento & Consultoria.
2001 - 2001	Administração de Benefícios. (Carga horária: 12h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.
1998 - 1998	Planejamento Estratégico. (Carga horária: 20h). Lauro Chaves Neto Consultoria.
1998 - 1998	Técnicas Modernas de Recrutamento e Seleção. (Carga horária: 20h). Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Ceará.
1996 - 1996	Metodologia Científica. (Carga horária: 6h). Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Atuação Profissional

Instituto de Pós Graduação, IPOG, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Pesquisador, Carga horária: 4

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 3

Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Coordenador de Curso de Especialização

Outras informações

Coordenadora do Curso de MBA em Gestão de Pessoas por Competências e Coaching. Professora dos módulos: - Cultura, Clima e Mudança Organizacional - Desenvolvimento Interpessoal e Coaching | UC - Endomarketing: Estratégia aplicada ao Marketing Interno - Evolução e Tendências em Gestão de Pessoas. - Gestão por Competência - Gestão de Talentos Humanos - Gestão de Carreira e Marketing Pessoal - Liderança Estratégica de Pessoas

Faculdade Cambury de Goiânia, CAMBURY, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor Mestre, Carga horária: 8

Faculdades Alves Faria, ALFA, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Professor visitante Pós-Grad., Enquadramento Funcional: Professor Mestre - Pós-Graduação, Carga horária: 10

Outras informações

Ministrando os módulos: - Análise de Potenciais e Gestão de Talentos no MBA em Gestão de Pessoas - Liderança no Trabalho em Equipe no MBA em Gestão de Pessoas Orientadora de TCC de final de curso de Especialização

Atividades

03/2009 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Pós-Graduação, .
Linhas de pesquisa
Pessoas e Trabalho

04/2009 - 12/2009

Pesquisa e desenvolvimento , Pós-Graduação, .
Linhas de pesquisa
Fatores Psicossociais Relacionados ao Trabalho

Centro Universitário de Goiás, Uni-ANHANGÜERA, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Mestre, Carga horária: 4

Outras informações

Ministrando os módulos: - Liderança e Gestão de equipes no MBA em Recursos Humanos - Sistemas de Recompensase Carreiras no MBA em Recursos Humanos

IPECON - Ensino e Consultoria, IPECON, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Professor visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Especialização

Outras informações

Professora das Especializações em Diagnóstico Organizacional e Gestão de Pessoas e Marketing, ministrando os módulos: - Cultura Organizacional - Gestão do Conhecimento e Responsabilidade Social - CULTURA ORGANIZACIONAL - IMOBILISMO OU INSTRUMENTO DE MUDANÇA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO DE DESPESA

Fls.: 58
Proc.: 329/15

Dados do Processo / Compras

Tipo Proc. : COM Num. Processo : 2015/000329 Data Entrada : 30/10/2015 Responsável : MARIA
Origem : ADMINISTRAÇÃO Solicitante : 5005
Nome : CB DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME N° Projeto : Data Empenho : 30/10/2015
Assunto : DESPESA COM SERVIÇOS
Discriminação : Despesa com contratação de empresa especializada em treinamento e capacitações para os colaboradores, conselheiros e delegados do CRCES.
Local: Auditório do CRCES.
Data: 10 e 11/12/2015.
Complemento : Valor R\$ 7.190,00
Observação :

Andamento do Processo

Localização	Remetente	Dt. Envio	Situação	Dt Receb	Resp Recebimento
-------------	-----------	-----------	----------	----------	------------------

Informações Gerais

Solicitamos autorização para realização de despesa, conforme especificado acima.

☒ Há disponibilidade orçamentária
☐ Não há disponibilidade orçamentária

Despesa autorizada

Solicitante
Maria da Consolação Tessaro
Assistente Administrativo
CRC-ES

Contabilidade
Soleane Souza de Oliveira Viana
Contadora - ES 015000/O
CRCES

Autorização
Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento
Contadora - CRCES 011334/O
Diretora Executiva - CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fls.: 59
Proc.: 329,15

Data : 03.11.2015
Hora : 13:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
975	03.11.2015	ORDINARIO	2015/000329	931	2015		
Conta de Despesa	Descrição da Conta			Projeto			
6.3.1.3.02.01.011	SERV. DE SELEÇÃO, TREIN. E ORIENT. PROFIS.			5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE			
Número do Evento	Descrição do Evento						
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.						
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)							
Modalidade	Complemento			Número			
Dispensa de Licitação	Proc. Tipo COM			2015/000329			
Favorecido							
Nome	: CB DESENVOLVIMENTO EIRELI ME			CNPJ / CPF	: 18.490.397/0001-02		
Endereço	: AV C 233 QD 568 LT 05 670			Bairro	: NOVA SUIÇA		
CEP	: 74290040	Cidade	: GOIANIA	UF	: GO		
Banco	:	Agência	:	Conta	:		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, CONSELHEIROS E DELEGADOS DO CRCES, NOS DIAS 10 E 11/12/2015, NA SEDE DO CRCES.			1	R\$ 7.190,00	R\$ 7.190,00		
Valor por Extenso							
Sete Mil, e Cento e Noventa Reais.							
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual		
R\$ 21.336,61	R\$ 2.525,27		R\$ 7.190,00		R\$ 11.621,34		

VITÓRIA, 03 de Novembro de 2015


Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
ES-001102/O


Soleane Souza de Oliveira Viana
Contadora
ES-015000/O

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PARECER Nº 66/2015

Ref.: autos nº. *COM. 2015/000329*

EMENTA: *Direito Administrativo. Contrato administrativo. Inexigibilidade de licitação. Notória especialização. Possibilidade jurídica, Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

01. Trata-se de solicitação com o objetivo de se obter análise jurídica acerca de pretensa contratação direta, por inexigibilidade, haja vista a alegação de notória especialização profissional, a fim de se realizar a capacitação e integração de funcionários, Conselheiros e Delegados, com data prevista para 21 de dezembro de 2015.

02. Constan destes autos os seguintes documentos: solicitação da Diretoria Executiva contendo as justificativas da contratação; Projeto de Capacitação e Integração (projeto de básico); mapa de estimativa de preços; proposta da possível contratada e outras empresas do ramo; informações curriculares da profissional vinculada à Eireli que se almeja contratar; diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior; certificados de participação em eventos; informações contendo apresentação de trabalhos, publicações; trabalhos técnicos, entrevistas, orientações e supervisões concluídas; certidões negativas, dentre outros.

03. Assim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para efeito de exame do pretendido pacto administrativo, tendo em conta situação fática que poderia autorizar a contratação sem licitação na espécie.

É o que há de mais relevante para relatar, passo à análise jurídica.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

04. Como é cediço, conquanto seja possível a competição, a lei pode repelir a aplicação da norma que impõe a licitação, prevendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade do certame.

05. Nesse aspecto, este Conselho Regional de Contabilidade pretende realizar a contratação de forma direta, a fim de se promover o curso de treinamento referido, na forma solicitada, porquanto deverá ser ministrado por profissional com notória especialização.

06. Por oportuno, cumpre transcrever os artigos 25, I e § 1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – (...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;” E o § 1º do citado dispositivo define a notória especialização, verbis:

“§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado”.

07. A Lei sob referência em seu artigo 13 prevê um elenco de circunstâncias para se caracterizar serviços técnicos especializados, cabendo destacar o inciso VI daquele dispositivo:



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

08. A inexigibilidade, no sentido literal da palavra, é aquilo que deixa de ser exigível, que não é obrigatório ou compulsório, porquanto não há como promover-se a competição.

09. Com efeito, há situações em que os interesses da Administração e, conseqüentemente, o interesse público, ficarão mais bem resguardados com a não realização do certame licitatório.

10. Na exigibilidade há a inviabilidade da licitação por impossibilidade do processo de competição entre os participantes. Desse modo, será inexigível a licitação quando inviável a comparação de propostas, necessária e indispensável ao certame licitatório.

11. Marçal Justen Filho assim expõe o tema:

“A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesse públicos. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.”
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, 2008, pág. 130)

12. Portanto, quando houver inviabilidade de competição, em razão do bem ou serviço possuir singularidade de fornecimento, desde que, devidamente comprovada sua exclusividade, a contratação direta poderá ser efetivada.



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

13. Nessa linha de intelecção, configurada tal inviabilidade, estar-se diante de um caso de inexigibilidade de licitação, cujo pressuposto legal se encontra no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, assim como assevera **Jessé Torres Pereira Júnior**:

"A cabeça do art. 25 da Lei 8.666/93 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas nos incisos. Assim, em dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto á impossibilidade de competição, no caput do art. 25".
(Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública, 7ª edição, 2007, pág. 341)

14. No mesmo sentido desponta a lição do respeitável Professor **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

"Outras hipóteses de exclusão de certame licitatório existirão, ainda que não arroladas nos incisos I a III, quando se proponham situações nas quais estejam ausentes pressupostos jurídicos ou fáticos condicionadores dos certames licitatórios. Vale dizer: naquelas hipóteses em que ou (a) o uso da licitação significaria simplesmente inviabilizar o cumprimento de um interesse jurídico prestigiado no sistema normativo e ao qual a Administração deva dar provimento ou (b) os prestadores do serviço almejado simplesmente não se engajariam na disputa dele em certame licitatório, inexistindo, pois, quem, com aptidões necessárias, se dispusesse a disputar o objeto de certame que se armasse de tal propósito." (Curso de Direito Administrativo, 17ª edição, pág. 502)

15. Ainda sobre o tema, traz-se à colação o magistério de **Eros Roberto Grau**:

"Isso enfatizado, retomo o fio de minha exposição para salientar, ainda, que, ser singular o serviço, isso não significa seja ele - em gênero - o único.
Outros podem realizá-lo, embora não possam fazê-lo do mesmo modo, com o mesmo estilo e com o mesmo grau de confiabilidade de determinado profissional ou de determinada empresa. Logo, é certo que os serviços de que cuidamos jamais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

assumem a qualificação de únicos. Único é, exclusivamente - e isso é inferido em um momento posterior ao da caracterização de sua singularidade -, o profissional ou empresa, dotado de notória especialização, que deverá prestá-lo. Porque são singulares, a competição (= competição aferível mediante licitação, segundo as regras do julgamento objetivo) é inviável, nada obstante mais de um profissional ou empresa possam prestá-los. Mas, como devem ser contratados com o profissional ou empresa dotados de notória especialização e incumbe à Administração inferir qual desses profissionais ou empresas prestará, em relação a cada um deles, o trabalho que, essencial e indiscutivelmente, é (será) o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, neste segundo momento, quando a Administração inferir o quanto lhe incumbe, caracterizar-se-á não a unicidade do serviço, porém a unicidade do trabalho de determinado profissional ou empresa, justamente o que deve ser contratado para a prestação do serviço.” (Licitação e Contrato Administrativo, Editora Malheiros, páginas 72/73).

16. O Professor José dos Santos Carvalho Filho aborda o tema com a maestria que lhe é peculiar:

“Para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se da qualificação de notória especialização, ou seja, aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo da atividade.”

(...)

“Além dessas características, impõe a lei que os serviços tenham natureza singular. Serviços singulares são executados segundo características próprias do executor. Correta, portanto, a observação de que ‘singulares são os serviços porque apenas poder ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização’” (in Manual de Direito Administrativo, 13ª edição, Editora Lumen Juris, pág. 249)



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

17. Sobre o assunto o Egrégio Tribunal de Contas da União, por intermédio da **Decisão Plenária nº 439**, já se posicionou acerca da possibilidade de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsão do inciso II do artigo 25 da Lei sob referência.

“(...) as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II.”

18. De outra parte, contata-se que a profissional escolhida, titular da pessoa jurídica (CB DESENVOLVIMENTO EIRELI-ME) a ser contratada, está dotada de especial qualificação para prestar os serviços pretendidos, bem como sua notória especialização pôde ser aferida por intermédio da substancial documentação trazida à colação, dando conta da participação de eventos na condição de palestrante, na condução de cursos, títulos de especializações e outras informações que demonstram cabalmente a expertise necessária com vistas à execução do objeto do contrato desejado.

19. Logo, considerando que o serviço que deve ser contratado é singular, nos termos acima postos, poderá escolher, de forma discricionária - e devidamente justificada -, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita.

20. De outro lado, se faz necessário justificar o preço da contraprestação pelos serviços almejados, mediante documentos que indiquem sua compatibilidade. Nesse sentido, conquanto se trate de orientação interna de órgão da Administração Pública Federal, mas de especial relevância, a **Advocacia Geral da União** editou a Instrução Normativa nº 17/2009.

21. O Egrégio Tribunal de Contas da União já deliberou quanto à necessidade de justificativa nesse aspecto, seja na hipótese de inexigibilidade, seja no caso de dispensa (TCU - Acórdão nº 876).



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

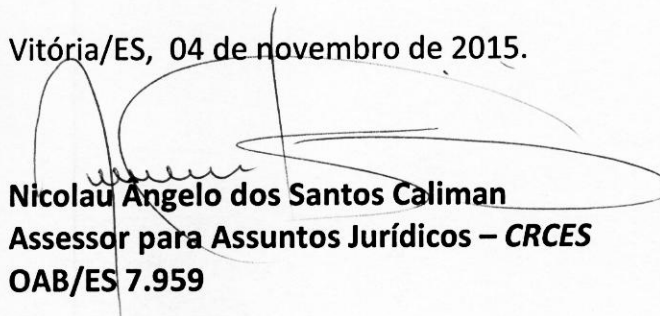
22. Dessa forma, as justificativas para a contratação direta na espécie devem estar circunstancialmente motivadas, com a imperiosa demonstração de ser a opção escolhida, em termos técnicos e econômicos, a mais vantajosa para a Administração, a teor do que determina o artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

23. A inexigibilidade pretendida revela-se possível, haja vista a existência de norma expressa legal que contempla tal hipótese e de elementos de fato que se coadunam com a legislação de regência.

24. Posto isto, desde observadas todas as formalidades e providências legais pertinentes, inclusive quanto à motivação dos atos necessários e a compatibilidade do valo ajustado, opino pela possibilidade jurídica da contratação direta desejada, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, conjugado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

É como me parece.

Vitória/ES, 04 de novembro de 2015.



Nicolau Angelo dos Santos Caliman
Assessor para Assuntos Jurídicos – CRCES
OAB/ES 7.959

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

De: Presidência

Para: Diretoria

Ref.: Contratação de empresa para treinamento.

AUTORIZAÇÃO

Conforme disponibilidade orçamentária atestada pelo Setor de Contabilidade, **AUTORIZO** a contratação da empresa CB Desenvolvimento EIRELI, para realizar a "Capacitação e Integração de Funcionários e Conselheiros", que se realizará na sede do Conselho Regional de Contabilidade, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2015, com base legal no art 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, desde que observados todos os requisitos legais para tanto.

Vitória, 04 de novembro de 2015.



Contador **CARLOS BARCELLOS DAMASCENO**
Presidente

emissão, endosso e entrega de bilhetes de passagens rodoviária e aérea no âmbito nacional, destinados a atender as necessidades deste Município, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" com ênfase menor tarifa sobre os serviços, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Contratada: ROSATUR TURISMO LTDA ME Valor Global: **80.000,00** (oitenta mil reais). **Período:** até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 197727

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 065/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO JUNTO AO IDAF REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE BARRAGENS CLASSIFICADAS COMO DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. **ABERTURA:** 08/12/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial
Protocolo 197863

Vila Velha

COMUNICADO CP Nº 006/2014

Processo nº 11.464/2014

A CPL I através da Sec. Mun. de Governo da PMVV torna público que, após análise do recurso interposto pela empresa: 1) TECHNUN CONSULTORIA SS decidiu por **INDEFERIR** os pedidos do recurso impetrado pela referida licitante. Deste modo, a empresa **TECHNUN CONSULTORIA SS permanece DESCLASSIFICADA**. Em relação a empresa **CONSÓRCIO IDÉIAS-HIPARC-ANDALUZ**, continua **CLASSIFICADA**.

Assim, fica desde já designada a data de 27/11/2015 às 14:00hs para abertura dos envelopes de nº. 03 - Proposta Comercial.

Informamos ainda que encontra-se disponível no site: www.vilavelha.es.gov.br, decisão na íntegra do recurso impetrado ratificado pelo Ordenador de despesa. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. **Vila Velha (ES), 24/11/15.**
Scheyla Armani Gonçalves.
Pregoeira CPL I

Protocolo 197897

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2015 RESULTADO

Processo nº 45.057/2015

O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 151/2015.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em suporte Técnico de TI para Prefeitura Municipal de Vila Velha-PMVV-ES, com atendimento à Sede, Data Center principal e de redundância bem como unidades remotas de secretarias e demais órgãos municipais.

Lote 01: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 153.950,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

Lote 02: NET SERVICE S/A, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Vila Velha, 24/11/15.

Scheyla Armani Gonçalves

Pregoeira Municipal

Protocolo 197947

Câmaras

Irupi

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015.

A Câmara Municipal de Irupi-ES, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de pregão, tipo menor preço global, lote único, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão administrativa e financeira, bem como os serviços de Implantação, migração da base de Dados (se necessária), Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Sistema

de Almoxtarifado, Sistema de Patrimônio e Portal da Transparência.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/12/2015.

CREDENCIAMENTO: 8:30 HS
SESSÃO PÚBLICA: 9:00 HS na Sala de Licitações, localizada na Rua Laurentina de Miranda Leal, nº 202, Centro, Município de Irupi-ES. O edital estará a disposição dos interessados no Portal Oficial da Câmara Municipal de Irupi no endereço camarairupi.es.gov.br. Irupi-ES, 24 de novembro de 2015.

Edilane Bello Gripp Braga

Pregoeira da CMI

Ato nº 002/2015

Protocolo 197996

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

Contratada: EDMILSON M DE OLIVEIRA ME, SUPERMERCADO LUMAS LTDA EPP E ROMILDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo, material elétrico e material de expediente.

Valor total: R\$ 4.267,95 (quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Irupi-ES, 24 de novembro de 2015

DÉBORA COSTA STORCK

Presidente da câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

Contratada: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES E GD INFORMATICA.

Objeto: Aquisição de material de consumo e material de expediente para a Câmara Municipal de Irupi.

Valor: R\$ 3.221,60 (três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Irupi-ES, 24 de novembro de 2015

DÉBORA COSTA STORCK

Presidente da câmara

Protocolo 197997

Santa Maria de Jetibá

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 000668/2015

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, Parágrafo Único, Incs. II e III da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que pretende contratar o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN, com dispensa de licitação, nos moldes do Art. 24, Inc. XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para realizar o Concurso Público para provimento efetivo de cargos da Câmara Municipal, por ter apresentado a proposta de preço mais vantajosa para o erário público e atender aos

demais requisitos legais, conforme propostas, documentos e parecer da Secretaria Jurídica, constantes do processo administrativo regularmente instaurado sob o nº 000668/2015.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de novembro de 2015.

HILÁRIO BOENING

Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 197736

Vitória

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº. 9679/2015, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, subsidiado pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso a INTERNET através de link dedicado com velocidade de 50 Mbps, com o fornecimento do roteador, fibra ótica, conversores e outros acessórios compatíveis com a velocidade do link, julgados necessários à instalação e operacionalização dos serviços. O Edital poderá ser obtido acessando o site www.cmv.es.gov.br, link licitações.

Dia e hora para recebimento das propostas: 07/12/2015 às 14:00h. Abertura das propostas: 07/12/2015 logo após credenciamento.

Inform. / esclarecimentos: E-mail: licitacaocmvves@outlook.com
Tel.: (027) 3334-4637/4638.

Vitória, 24 de novembro de 2015.

Marcia Avila Lobo
Pregoeira Oficial da CMV/ES
Protocolo 197838

Entidades Federais

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO COM Nº 2015/000329

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o Aviso de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação para os Colaboradores, Conselheiros e Delegados do CRCES.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

CONTRATADO: CB DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME
CNPJ: 18.490.397/0001-02

PRAZO: O contrato vigorará DE 24/11/2015 à 24/12/2015.

Vitória (ES), Quarta-feira, 25 de Novembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.3.1.3.02.01.011**VALOR: R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais).**

Vitória-ES, 24 de novembro de 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente**Protocolo 197716****Entidades Estaduais****Superintendência Regional de Saúde de São Mateus****AVISO DE LICITAÇÃO**A Secretaria de Estado da Saúde, através da Superintendência Regional de São Mateus, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no SIGA www.compras.es.gov.br.**Edital 0032/2015****Processo :72048077****Objeto: Material/Ostomizados.**
Acolhimento: Dia 25/11/2015 às 08h30min.**Limite:** Dia 07/12/2015 às 08h30min.**Disputa:** Dia 07/12/2015 às 09h10min.**Valor Total Estimado do Lote: R\$143.598,00.**Informações segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3773-7780 e/ou e-mail: srsm.compras@gmail.com
São Mateus, 24 de novembro de 2015.

Marilene Ferreira de Souza

Pregoeira Oficial/SRSSM

Protocolo 197892**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO**

A SRSSM por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:

Pregão nº 0023/2015**Processo:** Nº 70485020**Objeto:** Exames Ecocardiográficos**Fornecedor Vencedor**
Lotes 01; 02-Casa de Saúde Santa Luzia LTDA-EPP no valor total de R\$187.060,00.**Lote 03 e 04- DESERTO**

São Mateus, 24 de novembro de 2015.

Marilene Ferreira de Souza

Pregoeira Oficial/SRSSM

Protocolo 197852**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Anchieta****Aviso de Licitação**
Pregão Presencial para Registro de Preços
n.º 026/2015**Processo n.º 19.675/2015****O Município de Anchieta/ES, Fundo Municipal de Saúde** por meio de sua Pregoeira, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de Material****de Consumo (Bloqueador Solar e Protetor Solar Labial), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,** Conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal no 1.790/2005 e suas alterações, **O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail saudeanchieta@gmail.com, mediante o envio dos dados da empresa interessada.****Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:15 do dia 07/12/2015.****Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:15 do dia 07/12/2015.****Maiores informações: (28) 3536-3358.**

Anchieta, 24 de Novembro de 2015.

Verônica Rodrigues de Jesus**2ª Pregoeira - FMS****Protocolo 197837****Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha****PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº. 206/2015**Processo nº 47.088/2015**
Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de preços para provável aquisição de medicamentos,** Início do acolhimento de proposta: 25/11/15 às 16h00min. Limite de acolhimento e abertura de propostas: 09/12/15 às 15h00min. Início da Sessão de disputa de preços: 09/12/15 às 16h00min. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 24/11/2015.

Marcelo da Silva Luchi**Pregoeira Municipal****Protocolo 197819****PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 102/2015**RESULTADO****Processo nº 06.408/2015**O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 102/2015.****Objeto:** Registro de preço para aquisição de equipamento hospitalar.**Lotes I: S2 SAÚDE LTDA - ME,** no valor de R\$ 56.199,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa e nove reais).

Vila Velha, 24/11/2015.

Marcelo da Silva Luchi**Pregoeiro Municipal****Protocolo 197814****PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº 130/2015**RESULTADO****Processo nº 08.476/2015**O Município de Vila Velha, por intermédio da sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **RESULTADO do Pregão****Eletrônico nº 130/2015.****Objeto:** Registro de preço para provável aquisição de uniformes.**Lotes I: EDUARDO MACHADO BALDI - ME,** no valor de R\$ 67.499,00 (sessenta e sete mil quatrocentos noventa e nove reais); **Lotes II: CONEXÃO CHINELOS - CONFECÇÃO EIRELI - ME** no valor de R\$ 44.491,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos noventa e um reais e vinte centavos); **Lotes III, IV e V: HM TÊXTIL EIRELI - ME,** no valor de R\$ 53.437,90 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos); **Lote VI: CAPEX COMERCIAL LTDA - ME,** no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Vila Velha, 24/11/2015.

Marcelo da Silva Luchi**Pregoeiro Municipal****Protocolo 197816****Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA**
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2015**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para atender ao Evento FESTA DE NATAL DO CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, para os usuários participantes das oficinas realizadas pelo CRAS - crianças, adolescentes, mulheres, famílias do PAIF e Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 08/12/2015.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 08/12/2015.O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 24/11/2015.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA**Protocolo 197676****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA**
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2015**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI****Objeto:** Contratação de empresa

para prestação de serviço de buffet para atender ao Evento FESTA DE NATAL DO CCI - Centro de Convivência do Idoso, para os usuários Idosos dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos participantes das oficinas do CCI, referenciado ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas do dia 08/12/2015.**Recebimento das Propostas:** até às 14:00 horas do dia 08/12/2015.O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 24/11/2015.

GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA**Protocolo 197678****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA**
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2015**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI****Objeto:** aquisição de materiais de consumo e expediente para manutenção do abrigo "CASA LAR", em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 09/12/2015.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 09/12/2015.O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 24/11/2015.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA**Protocolo 197701****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim****DISPENSA DE LICITAÇÃO**O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2015, para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, a favor da **J. AZEVEDO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA nos itens 1 e 2 no valor total de R\$ 3.855,00 (três**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**MINUTA DE CONTRATO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CB DESENVOLVIMENTO EIRELI-ME.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 28.163.343/0001-96, situado na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050-620, neste ato representado pelo seu Presidente, CARLOS BARCELLOS DAMASCENO, contador, registrado no CRC/ES sob o nº ES-007102/O, doravante denominado **CRCES** ou **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CB DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME**, CNPJ nº 18.490.397/0001-02, situada na Av. C 233 Quadra 568 Lote 05 670 - Nova Suiça - Goiânia - GO - CEP.: 74.290-040, neste ato representada pela Srª. CYNDIA LAURA BRESSAN VIEIRA, C.I.: 3103279/2ª via DGPC/GO CPF: 624.551.681-15, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com os autos Processo COM nº 2015/000329, resolvem firmar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - DO OBJETO:

1.1- O presente contrato tem por objetivo a realização de Capacitação e Integração de Funcionários, Conselheiros e Delegados que acontecerá no dia 21 de dezembro 2015 na sede do CRCES, com carga horária de 08(oito) horas.

1.2- O conteúdo e roteiro da palestra, objeto deste contrato, serão executados pela CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade, bem de seus e instrutores ou colaboradores.

1.3- A CONTRATADA poderá utilizar o método didático de sua preferência, desde que compatíveis com a execução dos serviços contratados.

1.4- As datas e horários de início e de término devem ser respeitados, sob pena de inadimplemento contratual a consequente resolução ao contrato.

Cláusula 2ª - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - O valor deste contrato é de R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais), enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

2.2 - O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviço. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito na seguinte conta: Banco Itaú - Ag. 4433 - C/C: 16.247-8.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

2.3 – As despesas deste contrato correrão pela conta de dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.011 – serviços de seleção, treinamentos e orientação profissional.

2.4 – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor caso exista pendência, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.5 – De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9.430/1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição social e da contribuição para o PIS/PASEP.

2.6 – Por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme legislação vigente.

2.7 – Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a RPA/NF deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, constando-se o prazo para pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

2.8 – A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº1.234/2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

Cláusula 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

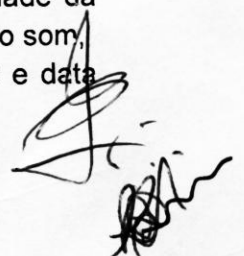
3.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os gastos com o seu transporte;
- b) Responsabilizar-se por sua hospedagem;
- c) Responsabilizar-se por sua alimentação;
- d) Responsabilizar-se por danos causados no local do evento, na hipótese de culpa exclusiva da equipe contratada;

Cláusula 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1 – O CONTRATANTE, por sua vez, se compromete e se responsabiliza por:

- a) Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, tais como: equipamentos de som e multimídia, tais como som, amplificador, mesa de som, microfones, computador, tela de projeção e data show;



- b) Quaisquer danos ou prejuízos causados mediante constatação de culpa ou dolo por seus convidados, empregados, preposto e demais participantes do eventos/palestra à CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas datas e valores acordados.

Cláusula 5ª – DO PRAZO:

5.1 – O prazo de vigência do contrato ora celebrado terá início no dia 24 de novembro, e término no dia 24 de dezembro, considerando os prazos e procedimentos administrativos decorrentes deste contrato.

Cláusula 6ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL E SEUS EFEITOS:

6.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

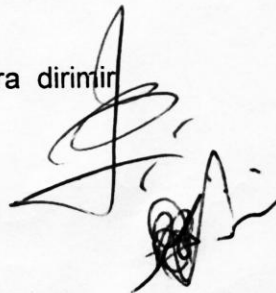
6.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início serviço;
- e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato e sem autorização prévia da Contratada;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de recuperação judicial, ou insolvência civil;
- i) Falecimento do Contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

6.3 – No caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas dará ensejo à cobrança de multa de 15% sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa até o cumprimento total das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas por livre e espontânea vontade, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se no cumprimento das condições ora pactuadas.

Vitória (ES), 24 de novembro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CARLOS BARCELLOS DAMASCENO
PRESIDENTE



CB DESENVOLVIMENTO EIRELI ME
CYNDIA LAURA BRESSAN VIEIRA

Testemunhas:

Amylee Schneider G. Edwards
Name:

Nome:

CPF: 094.449.684-45

Bravo

Nome: maria da C. Jesus

CPF: 039.778.477-14

3º

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3223 2471
Ana Maria Longo - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s)

CYNDIA LAURA BRESSAN VIEIRA.

pessoa(s) devidamente identificada(s) e (sua)s assinatura(s) em minha presença, do que dou fé. Goiânia, 07 de Dezembro de 2015

Em Testemunho da veracidade

VANUSA ROSA DE SOUZA

Selo Eletronico nº 02031511061:143094603612
Consulte em "http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo"

Vitória (ES), Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2015.

Entidades Federais**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES**
EXTRATO DE CONTRATO
CRCES**PROCESSO COM**
Nº 000329/2015

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o Extrato de Contrato de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação para os Colaboradores, Conselheiros e Delegados do CRCES.

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

CONTRATADO: CB
DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME.
CNPJ: 18.490.397/0001-02
PRAZO: O contrato vigorará de 24 de novembro de 2015 a 24 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.011
VALOR: R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais).

Vitória-ES, 24 de novembro de 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
Presidente
Protocolo 202074

Conselho Regional de Farmácia
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO: DE 10 DIAS)**Das empresas abaixo descritas:**

1) **DROGARIA ARAÚJO LTDA**
ME, CNPJ 13.706.689/0001-16

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
FISCAIS: Nº 22149/13.

FINALIDADE: CITAÇÃO para, em 10 dias, contados da publicação deste, pagar a multa aplicada em Plenária Ordinária ou, caso queira, procurar o CRF/ES e requerer o parcelamento da dívida. O não pagamento implicará a inscrição em dívida ativa e a consequente cobrança judicial.

MOTIVO: E para que chegue ao conhecimento de todos, tendo em vista não ter sido possível a citação das empresas, mando expedir o presente, que terá uma de suas vias afixadas no mural desta Autarquia Federal e será publicado nos órgãos da imprensa, na forma da lei.

SEDE DO CRF/ES: Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-670. TEL: 2127-8200.

DADO E PASSADO no setor de fiscalização do CRF/ES, em 08/12/2015, eu GILBERTO DA PENHA DUTRA, presidente do CRF/ES, conferi e subscrevo.

DR. GILBERTO DA PENHA DUTRA
PRESIDENTE DO CRF/ES
Protocolo 201707

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus**

ERRATA DE ADITIVO DE LICITAÇÃO, PUBLICADA NO DIO/ES, EM 10/12/2015.

Onde se lê:

"OBJETO: Decréscimo de valor em R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos)."

Leia-se:

"OBJETO: Decréscimo de valor em

R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos)."

São Mateus/ES,
10 de Dezembro de 2015
Kátia Quaresma Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 202247

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015 - Inexigibilidade nº 001/2015 - Processo nº 462024/2015
Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA EPP

DO ADITIVO: Fica majorado o valor unitário a ser pago por cada vale transporte passando o valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), para R\$ 2,00 (dois reais), de acordo com o Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93, por meio do Decreto Municipal nº 11.760, de 05 de outubro de 2015, em conformidade com o Artigo 15, inciso II da Lei Municipal nº 3.043, de 22 de julho de 2010. Fica aditivado ao contrato o valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 03/12/2015.
Protocolo 202105

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE**EDITAL 01/2015/SAAE**

O Diretor Administrativo do SAAE de Alegre-ES, no uso de suas

atribuições legais, torna pública a relação de **débitos não tributários, inscritos em dívida ativa**, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 para, querendo os interessados, quitarem os referidos débitos ou promoverem a negociação da dívida ativa até o **dia 17 de dezembro de 2015.**

A relação de inscrições cadastrais, conforme alude este edital, encontra-se a disposição no setor de arrecadação, nas dependências do SAAE de Alegre-ES.

Alegre, 02 de Dezembro de 2015.

Maurício Duarte Venâncio
Diretor Administrativo do SAAE.
Protocolo 199869

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares**PORTARIA SAAE-LIN Nº 154/2015, DE 09/12/2015.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 1029/2015, de 20/07/2015, no uso das atribuições legais;

Considerando o Processo nº 0001162/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar de acordo com a solicitação, a servidora CAMILLA RODRIGUES CARDOSO SANTÓRIO, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Químico, matrícula número 763.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/12/2015, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

GELSON LUIZ SUAVE
Diretor Geral do SAAE
Matrícula 861

Protocolo 202221

A Imprensa Oficial do Espírito Santo está com um novo Sistema de Publicação.

Consulte a Instrução Normativa do DIO/ES nº 001/2014, publicada no dia 28/03/2014, e fique por dentro dos procedimentos para publicação de matérias no Diário Oficial.

Imprensa Oficial do Espírito Santo
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375, Bento Ferreira, Vitória, ES - 29050-625
(27) 3636.6929 | www.dio.es.gov.br



Transparência

VALOR GLOBAL: R\$ 28.080,00 (Vinte e oito Mil e Oitenta Reais), em doze parcelas de R\$ 2.340,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARÁRIA: 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA/PERÍODO: a partir 01/01/2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Licitação concluída da modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço. Processo TP. 01/2015, conforme edital.

Laranja da Terra/ES, 22/12/2015.
JUDÁZIO SEIBEL
 Presidente da Câmara.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: Carlos Alberto Schreiber - EPP - Auto Posto Terra - CNPJ/MF nº 03.961.625/0001-08.

ADITIVO 01/2015: Equilíbrio contratual - reajuste

PREÇO LITRO: Atual de R\$ 3,48 por litro, que fica reajustado para o valor de R\$ 3,66 por litro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARÁRIA: 33903000000 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: A partir de 15/12/2015 até encerramento contratual, conforme previsto.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

JUDÁZIO SEIBEL
 Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: Itasis Informática Ltda ME.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia via cabo de fibra óptica para acesso a Internet de capacidade 15 Mps, durante o exercício de 2016.

VALOR ANUAL: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARÁRIA: 333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/01/16 à 31/12/16.
JUDÁZIO SEIBEL
 Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES.

CONTRATADO: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda-EPP.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de criação, manutenção, hospedagem e atualização do Site Oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra, com vistas a atender a legislação, sobretudo quanto a transparência, durante o exercício de 2016.

VALOR ANUAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARÁRIA: 339039000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 01/01/16 à 31/12/16.
JUDÁZIO SEIBEL
 Presidente da Câmara

Protocolo 204578

Santa Maria de Jetibá

TERMO DE RESOLUÇÃO

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES e a Câmara Municipal, resolveram celebrar o Termo de Resolução ao convênio de cessão nº 004/2015 que teve por objetivo a cessão da servidora efetiva, Zilda Maria Krause Pellacani, sem ônus para o Município, para prestar serviços, exclusivamente à Câmara Municipal no cargo em comissão de assessora do gabinete da Presidência da Câmara no prazo de 23/03/2015 a 31/12/2016.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal (cedente)

HILÁRIO BOENING

Presidente da Câmara
 (Cessionário)

TERMO DE RESOLUÇÃO

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES e a Câmara Municipal, resolveram celebrar o Termo de Resolução ao convênio de cessão nº 007/2015 que teve por objetivo a cessão do servidor efetivo, João Abeldt, sem ônus para o Município, para prestar serviços, exclusivamente à Câmara Municipal no cargo em comissão de Assessora Parlamentar no prazo de 1º/04/2015 a 31/12/2016.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal (cedente)

HILÁRIO BOENING

Presidente da Câmara
 (Cessionário)

TERMO DE RESOLUÇÃO

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES e a Câmara Municipal, resolveram celebrar o Termo de Resolução ao convênio de cessão nº 010/2015 que teve por objetivo a cessão da servidora efetiva, Lenizia Boening Vimercati, sem ônus para o Município, para prestar serviços, exclusivamente à Câmara Municipal no cargo em comissão de Assessora Parlamentar no prazo de 01/06/2015 a 31/12/2016.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de dezembro de 2015.

EDUARDO STUHR

Prefeito Municipal (cedente)

HILÁRIO BOENING

Presidente da Câmara

(Cessionário)

Protocolo 204576

Entidades Federais

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, em cumprimento ao art. 43 da Resolução CAU nº 22/2012, COMUNICA a empresa **B2 PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA ME** da existência da NOTIFICAÇÃO nº 1000025817/2015 e concede o prazo de 10 dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da data desta publicação para a regularização. Informa que os Correios devolveram a referida Notificação por duas vezes por não ter localizado a notificada.

Vitória, 14 de dezembro de 2015.
 Presidente do CAU/ES

Protocolo 204735

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, em cumprimento ao art. 43 da Resolução CAU nº 22/2012, COMUNICA a empresa **R N CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA ME** da existência da NOTIFICAÇÃO nº 1000025876/2015 e concede o prazo de 10 dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da data desta publicação para a regularização. Informa que os Correios devolveram a referida Notificação por duas vezes por não ter localizado a notificada.

Vitória, 17 de dezembro de 2015.
 Presidente do CAU/ES

Protocolo 204750

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, em cumprimento ao art. 43 da Resolução CAU nº 22/2012, COMUNICA a empresa **R & L CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA ME** da existência da NOTIFICAÇÃO nº 1000025873/2015 e concede o prazo de 10 dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da data desta publicação para a regularização. Informa que os Correios devolveram a referida Notificação por duas vezes por não ter localizado a notificada.

Vitória, 17 de dezembro de 2015.
 Presidente do CAU/ES

Protocolo 204774

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, em cumprimento ao art. 43 da Resolução CAU nº 22/2012, COMUNICA a

empresa **CRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME** da existência da NOTIFICAÇÃO nº 1000025871/2015 e concede o prazo de 10 dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da data desta publicação para a regularização. Informa que os Correios devolveram a referida Notificação por duas vezes por não ter localizado a notificada.

Vitória, 17 de dezembro de 2015.
 Presidente do CAU/ES

Protocolo 204779

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO COM Nº 2015/000329

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público que o aviso constante do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, veiculado na página 10 (licitações) da edição do dia 25 de novembro de 2015, onde se lê "Aviso de Dispensa" leia-se "**Aviso de Inexigibilidade**". Onde se lê, "...de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93", leia-se "**artigo 25, inciso V da Lei 8.666/93**".

Vitória-ES, 21 de dezembro de 2015.

Carlos Barcellos Damasceno
 Presidente
Protocolo 204634

Conselho Regional de Enfermagem

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, através da **Decisão Coren-ES nº 030/2015** - Aprova o parecer de conselheiro nº 028/2015 que pugna pela não admissibilidade de processo ético e arquivamento da denúncia em desfavor da técnica de enfermagem Sra. Darléia Belizário, conforme consta no PAD 1329/2015. (Essa decisão encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 15 de dezembro de 2015. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. Sra. Jaila Novaes Correa Brambate - Conselheira Relatora.

Protocolo 204819

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, através da **Decisão Coren-ES nº 031/2015**, informa sobre a **DECISÃO COREN-ES nº 031/2015** - Aprova o parecer de conselheiro nº 040/2015 que pugna pela não admissibilidade de processo ético e arquivamento da denúncia apresentada pela Sra. Viviane O. M. da Silva referente a fatos ocorridos na Unidade de Pronto Atendimento de Guarapari, conforme consta